

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 045/2017 CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, E A EMPRESA CAVALCANTE E MATOS LTDA.

O Município de Alto Parnaíba, ente de Direito Público, situada na Av. Rio Parnaíba. nº 820, Centro. Alto Parnaíba/MA CNPJ nº 06.997.571/0001-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo RUBENS SUSSUMU OGASAWARA, brasileiro, casado, residente neste Município, RG nº 3.041.577-9 SSP/PR e CPF n.º 474.682.899-72, obedecido os requisitos da Cláusula Quinze deste Termo Contratual, sendo o Sr. Prefeito Ordenador de Despesas conjunto e solidário, e de outro, e de outro, a empresa CAVALCANTE E MATOS LTLA, doravante denominada CONTRATADA, situada na rua Edisio Silva nº 415 Centro, Balsas/MA, CNPJ n.º 335.260/0001.02, Inscrição Estadual nº 12.418711-0, neste ato representado por DOUGLAS PEREIRA. RG. nº 213543020028, CPF n.º 012.514.933-60, firmam o presente CONTRATO de fornecimento, conforme constam dos Processos Administrativos n.º 045/2017 — Alto Parnaíba/MA, referente ao Pregão Presencial nº 012/2017 —ALTO PARNAÍBA/MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

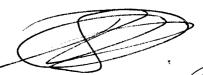
Por este instrumento de contrato a CONTRATADA fica obrigada a contratação de empresa para a prestação de Serviços funerários completos com fornecimento de umas funerárias e acessórios, em atendimento aos Benefícios Eventuais da Assistência Social do Município de Aíto Parnaíba, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial acima citado, que passa a integrar este instrumento, como se nele transcrito estivesse, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

LOTE 01

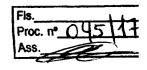
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT		V. TOTAL	
l	Urna Mortuária 50 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz. padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	305,00	R\$	1.525,00
2	Urna Mortuária 60 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	320.00	R\$	1.600.00

of the community of the Alberta Community of the State of the Community of the State of the Community of the

A







	PROCURADORIA GERAL	DO MONI	CIPIO				
3	Urna Mortuária 70 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	350,00	R\$	1.750,00
-1	Urna Mortuária 80 cm, tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	375,00	R\$	1.875,00
5	Urna Mortuária 90 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	400,00	R\$	2.000.00
6	Urna Mortuária 100 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	425,00	R\$	2.125,00
7	Urna Mortuária 110 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	465,00	R\$	2.325.00
8	Urna Mortuária 120 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	510,00	R\$	2.550,00
9	Urna Mortuária 130 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	575,00	R\$	2.875,00
10	Urna Mortuária 140 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	685,00	R\$	3.425,00
11	Urna Mortuária 150 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	745,00	R\$	3.725,00
12	Urna Mortuária 160 cm "tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	775,00	R\$	3.875.00

Palencia (No Period No. 127 - 127 - 127 - 128 -

AM ...



R\$ 18.999,75



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		1 1		1			
13	Urna Mortuária 170 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	845,00	R\$	4.225,00
14	Urna Mortuária 180 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	885,00	R\$	4.425,00
15	Urna Mortuária 190 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	940,00	R\$	4.700,00
	TOTAL LOTE 01					R\$	43.000,00
LOTE	02						
16	Flores e coroa: Ornamentação de Flores artificiais, mínimo de 10 dúzias	UNID	75	R\$	253,33	R\$	18.999,75

LOTE 03

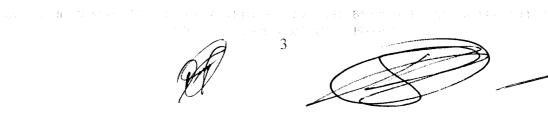
distribuídas em torno do corpo e coroa

	Translado em carro fúnebre, perímetro do Município até 170 km	KM	5000	R\$	2,60	R\$	13.000,00
18	Translado em carro fúnebre, perímetro do Município até 1.000 km	KM	5000	R\$	2,60	R\$	13.000,00
Applica has made if a recommendation of	TOTAL LOTE 03					RS	26.666,66

TOTAL LOTE 02

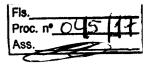
LOTE 04 e 05

	V						
19	Tanatopraxicia: Assepsia e tamponamento, com aplicação de desodorização externa,	UNID	75	R\$	902,00	R\$	67.650,00
20	Formalização: Método de conservação de restos mortais humano com objetivo de promover sua conservação de forma temporária.	UNID	40	R\$	1.020,00	R\$	66.668.04









21	Embalsamamento: Método de conservação de restos mortais humano com objetivo de promover sua conservação total e temporária.	UNID	25	R\$	1.257,00	R\$	31.425,00
	TOTAL LOTE 04 E 0	5				RS	139.875,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer as urnas mortuárias e flores de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no dia da solicitação, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA fica obrigada e entregar as urnas funcrárias e flores com as especificações solicitadas pela Secretaria, de acordo com as necessidades.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O transporte deverá ser efetuado em veículo padronizado e adequado para atender a necessidade da Secretaria de acordo com as normas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O serviço de Tanatopraxia, Formolização e Embalsamento, serão autorizados de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** no dia da solicitação, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura, acompanhada das respectivas Notas Fiscais

PARÁGRAFO QUARTO

a:

A CONTRATADA substituirá, arcando com as despesas decorrentes, da aquisição do produto relacionado na Cláusula Primeira, que apresentar defeito, imperfeições alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas no Edital e seus Anexos, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

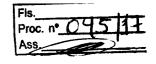
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando ao cumprimento do serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga

- a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos:
- b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;

4





- c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- d) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, no prazo de 48 horas:
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da CONTRATANTE, conforme previsto neste Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento dos materiais, por meio de servidor designado, podendo recusar, devolver mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento deste contrato.
- e) Aplicar as penalidades cabíveis no caso de descumprimento do contrato, garantindo a previa defesa;

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 227.874,75 (duzentos e vinte sete mil, oitocentos setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

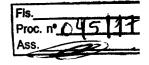
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de deposito em conta corrente, AG: 0895-8 CONTA/CORRENTE: 24220-9 BANCO DO BRASIL.

PARÁGRAFO TERCEIRO





O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da Contratada, de sua regularidade **fiscal** e **trabalhista** por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO

O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao fornecimento do material e atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso o pagamento não ocorra no prazo pactuado, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) ao dia, sobre o valor da nota fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), deste que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á em 31 de dezembro de 2017.

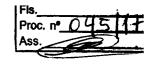
CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária:

02.06.02.08.244.0040.2037 - Implantação e Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 — Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

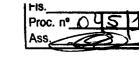
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.	UNIT	V.	TOTAL
1	Urna Mortuária 50 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	305,00	R\$	1.525,00
2	Urna Mortuária 60 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	320,00	R\$	1.600.00
3	Urna Mortuária 70 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	350,00	R\$	1.750.60





r	PROCURADORIA GERA	L DO MO.	WICIT IO				
4	Urna Mortuária 80 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	375,00	R\$	1.875.00
5	Urna Mortuária 90 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	400,00	R\$	2.000,00
6	Urna Mortuária 100 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	425,00	R\$	2.125.00
7	Urna Mortuária 110 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	465,00	R\$	2.325.00
8	Urna Mortuária 120 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	510,00	R\$	2.550,00
9	Urna Mortuária 130 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	575,00	R\$	2.875.00
10	Urna Mortuária 140 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	685,00	R\$	3.425.00
11	Urna Mortuária 150 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	745,00	R\$	3.725.00
12	Urna Mortuária 160 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	775,00	R\$	3.875.00
13	Urna Mortuária 170 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	845,00	R\$	4.225.00

- 大大大 (2017年) Park (3月1日 - 1925年) - A (3月4日) A





	TOTAL			J		R\$ 61.99) 99 75
16	Flores e coroa: Ornamentação de Flores artificiais, mínimo de 10 dúzias distribuídas em torno do corpo e coroa	UNID	75	R\$	253,33	R\$	18.999.75
15	Urna Mortuária 190 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	940,00	R\$	4.700.60
14	Urna Mortuária 180 cm ,tipo simples sem visor, em madeira de pinos, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz, padrão popular, modelo sextavada.	UNID	5	R\$	885,00	R\$	4.425.00

02.06.02.08.244.0040.2037 - Implantação e Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17	Translado em carro fúnebre, perímetro do Município até 170 km	KM	5000	R\$	2,60	R\$	13.000.60
18	Translado em carro fúnebre, perímetro do Município até 1.000 km	KM	5000	R\$	2,60	R\$	13.000.60
19	Tanatopraxicia: Assepsia e tamponamento, com aplicação de desodorização externa,	UNID	75	R\$	902.00	R\$	67.650.00
20	Formalização: Método de conservação de restos mortais humano com objetivo de promover sua conservação de forma temporária.	UNID	40	R\$	1.020,00	R\$	40.800.00
21	Embalsamamento: Método de conservação de restos mortais humano com objetivo de promover sua conservação total e temporária.	UNID	25	R\$	1.257,00	R\$	31.425.60
	TOTAL						

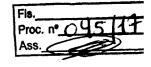
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

RP S JH





O valor do presente Contrato não poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O atraso injustificado, na entrega do objeto deste Contato, sujeitará a CONTRATADA a multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do Contrato, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento dos bens até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA ONZE - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DOZE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 8.666/93, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

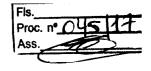
CLÁUSULA TREZE - DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

4. What is a given by the control of the control

All the second of the second o





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUATORZE - DA FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, este contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dentre outras atribuições, o fiscal do contrato deverá atestar os documentos de despesa quando comprovada o fiel e correto fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As ocorrências verificadas durante a execução do contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades, em tempo hábil, sob pena de adoção das medidas cabíveis, não havendo prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

PARÁGRAFO QUARTO

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato devem ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ORDENADORES DE DESPESAS PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA DESPESA

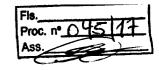
Por força do Decreto Municipal nº 018/2017 e demais legislações de regência, são considerados ordenadores de despesas, para efeito de processamento da despesa, os quais assinam como anuentes o presente contrato:

- a) Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no que compete ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.042.067/0001-54, o ordenador conjunto e solidário com o Chefe do Executivo, Sr. José de Ribamar Martins, Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, casado, residente neste Município, cédula de Identidade nº 21777994-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 022.123.583-34;
- b) Pelas despesas vinculadas aos CNPJ nº 06.997.571/0001-29 da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA e Secretarias Municipais, o ordenador conjunto e solidário com o Chefe do Executivo, **Sr. José de Ribamar Martins,** Secretário Municipal de Finanças, brasileiro, casado, residente neste Município, cédula de Identidade nº 21777994-8 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 022.123.583-34;

10

D.





CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alto Parnaíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Alto Parnaíba(MA), 17 de abril de 2017.

AUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA RUBENS SUSSUMU OGASAWARA

Prefeito Municipal

CAVASCANTE E MATOS LTDA

DOUGLAS PEREIRA RG. nº 21354302002-8

ORDENADORES CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

JOSÉ DE RIBANAR MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

TESTEMUNHA:

NOME:

PENO14.23 5.683 = 44

Janessa Fonseca da Silva

NOME

CPF N°024.670 723.20